



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação N° 176/2023

Processo Número: 10303/2023 | Data do Protocolo: 20/04/2023 13:54:57

Autoria: **Paulo Fiorilo**

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário de Estado da Saúde esclarecimentos sobre o atendimento a pessoas dependentes de drogas.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370035003300330032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Requeiro, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, oficiar o Secretário Estadual de Saúde, Sr. Eleuses Paiva, solicitando que nos sejam enviados, no prazo e na forma da lei, esclarecimentos sobre os seguintes pontos concernentes ao atendimento de pessoas dependentes de drogas:

1. Informações veiculadas pela mídia em 17 de abril[1], com depoimentos de pessoas que se submeteram a tratamento especializado, dão conta de uma demora de até 11 (onze) dias para abrir vagas de internação dos dependentes químicos que assim o solicitam no Hub de Cuidados em Crack e Outras Drogas, equipamento que atende pessoas na região central do município de São Paulo. Diante disso, solicito informar:
  - a. Qual é o prazo efetivo para tal recepção de pedidos e início do tratamento de um dependente que realiza a solicitação no referido Hub?
  - b. Qual o número de vagas para tratamento de dependentes químicos oferecidas pelo Estado? Há um número de vagas diferenciado para pessoas do gênero feminino e masculino? Se sim, favor especificar.
  - c. Por que o novo Hub de Cuidados em Crack e Outras Drogas, instalado pelo governo do Estado na região da Cracolândia, na Capital, foi entregue aos cuidados administrativos da Organização Social de Saúde SPDM? Favor enviar cópia do contrato firmado entre o Estado e a organização.
  - d. Por que foram desativados os serviços – com servidores próprios que teriam sido demitidos, ainda segundo as mesmas informações veiculadas no noticiário de mídia – do Centro de Referência de Álcool e outras Drogas (Cratod) em prol de alocação dos dependentes, para tratamento, em unidades conhecidas como Comunidades Terapêuticas?
  - e. Quantos e quais são os convênios ou outras formas de contratualização que mantêm hoje o Estado e Comunidades Terapêuticas com a finalidade de tratamento de dependentes químicos?
2. Considerado o Decreto nº 67.642, de 10 de abril de 2023, pelo qual o governo do Estado regulamenta a Política Estadual sobre Drogas, é importante que o governo também esclareça a sociedade sobre:
  - a. Qual será a oferta de vagas em instituições próprias do Estado e em instituições terceiras para tratamento de dependentes químicos?
  - b. Em que medida e em que dimensão essas vagas serão articuladas com o atendimento na rede própria do Sistema Único de Saúde por meio dos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPs), mantidos pelas prefeituras, que são responsáveis pela atenção primária de saúde?

[1] <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/04/usuarios-de-drogas-relatam-demora-de-ate-11-dias-para-conseguir-vaga-de-internacao.shtml>





## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa obter informações sobre o novo Hub de Cuidados em Crack e Outras Drogas, localizado na região central do município de São Paulo, para subsidiar a atividade de fiscalização parlamentar.

**Paulo Fiorilo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370035003500370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em **20/04/2023 11:28**

Checksum: **2825ABDE8341219E3F275F8743E0D549FB2B07404B3C7DCABF1F9608ED5A2557**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370035003500370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.